

# 22 DE SETEMBRO DE 2020 – XXX – Nº 185 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

22 de setembro de 2020

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Ato n.º 0469/2020 – EXONERAR** BRUCE LINS FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 4.0592555.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GESTOR DE PROJETOS, símbolo CDG-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, com efeito a partir de 14 de setembro de 2020.

**Ato n.º 0470/2020 – EXONERAR** RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA, matrícula n.º 4.0592664.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 24 de agosto de 2020.

Jaboaão dos Guararapes, 21 de setembro de 2020.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**PORTARIA Nº 190, de 21 de setembro de 2020.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal n.º. 108/01, **RESOLVE:**

**Retificar** a portaria n.º 166, editada em 17 de agosto de 2020, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 08/07/2020 a CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE BORGES e ANA KARLA ALBUQUERQUE BORGES, beneficiários do ex-

servidor JOSBIU DOS SANTOS BORGES, que ocupou o cargo de ASSISTENTE EM P I MEIO AMBIENTE, CLASSE II, PADRÃO DE VENCIMENTO 4, matrícula nº 13.777-4, falecido em 25/01/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com o art. 9º, inciso II, art. 17, inciso II, alínea "a", art. 21, inciso II e parágrafo único e art 22, §2º, todos da Lei Municipal 108/2001, ressalvando que o art. 9º, inciso II deste, assim como o art 21, inciso II e parágrafo único foram alterados pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2020 (data do requerimento).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA Nº 191, de 21 de setembro de 2020.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Retificar** a portaria nº 028, editada em 22 de janeiro de 2020, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 24/06/2001 a MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, beneficiária do ex-servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, que ocupou o cargo de Fiscal de Obras Particulares, matrícula nº 3.993-4, falecido em 24/06/2001, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº. 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2001 (data do óbito do servidor).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO**

## DOS GUARARAPES

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020. OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, visando a efficientização e modernização do parque de iluminação pública do Jaboatão dos Guararapes-PE, com luminárias em tecnologia LED (*Light Emitting Diode*), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, além de efetuar a desmontagem, acondicionamento e destinação final dos materiais e equipamentos retirados, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. O valor estimado do contrato a ser celebrado será sigiloso, nos moldes do art.34 da Lei Federal n° 13.303/16 (Lei das Estatais). Entrega das propostas até: 15/10/2020, às 08:00h. Início da disputa: 15/10/2020, às 10:00h. Horário de Brasília. Sistema Eletrônico: **COMPASNET – CÓD UASG 927649**. Edital e os anexos poderão ser obtidos no portal do COMPASNET: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital, os anexos e os arquivos editáveis deverão ser baixados no portal da EMLUME: [www.emlume.com.br](http://www.emlume.com.br) Demais informações pelo e-mail: [licitacoes@emlume.com.br](mailto:licitacoes@emlume.com.br) e através do telefone : (81) 99939.6576, no horário de 08:00h às 14:00h de segunda à sexta.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de setembro de 2020.

Paulo Emílio Maroja Pedrosa

Pregoeiro

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 7º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho, que será realizada às **11h00** do dia **24 de Setembro de 2020**, através de videoconferência, para atender a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação dos Demonstrativos Financeiros, referentes ao mês de agosto/2020;
2. Relatório de implantação de LEDs;
3. Contratação direta do BNDES;

4. Licitação de LEDs;
5. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de setembro de 2020.

**Cláudio Abrahamian Asfora**

**Presidente do Conselho de Administração**

**EMLUME**

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Ficam os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 9º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às **10h00** do dia **24 de Setembro de 2020**, através de videoconferência, para **aprovar** a pauta abaixo:

1. Apresentação dos Demonstrativos Financeiros, referentes ao mês de agosto/2020;
2. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de Setembro de 2020.

**Cláudio Abrahamian Asfora**

**Presidente do Conselho de Administração**

**EMLUME**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 210/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a solicitação constante no Ofício nº 030/2020/CME/JG emitido pelo Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, datado de 17 de setembro de 2020, solicitando providências quanto à homologação referente ao Credenciamento das turmas da Educação Infantil – 2ª Etapa, das Escolas Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jaboatão dos

Guararapes-SMEJG;

**Considerando** o parecer nº02/2020/CME/JG aprovado em 15/09/2020;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação referente ao credenciamento das turmas da Educação Infantil – 2ª Etapa, das Escolas Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jaboatão dos Guararapes – SMEJG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer nº 02/2020/CME/JG aprovado em 15/09/2020, que **regulariza o credenciamento das turmas da Educação Infantil – 2ª Etapa**, das Escolas Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jaboatão dos Guararapes – SMEJG, em caráter definitivo.

**Art. 2º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de setembro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXOS**

PARECER/CME/JG Nº 02/2020

[Visualizar](#)

**PORTARIA Nº 211/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a solicitação constante no Ofício nº 031/2020/CME/JG emitido pelo Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, datado de 17 de setembro de 2020, solicitando providências referentes às mudanças de denominação e especificação da oferta da Educação Infantil da Escola Municipal João Fernandes Vieira;

**Considerando** o parecer nº03/2020/CME/JG aprovado em 15/09/2020;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação referentes às mudanças de denominação e especificação da oferta da Educação Infantil da Escola Municipal João Fernandes Vieira para Unidade Educacional;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer nº 03/2020/CME/JG aprovado em 15/09/2020, que **autoriza a mudança de denominação** da Escola Municipal João Fernandes Vieira para CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil João Fernandes Vieira, bem como **autoriza a mudança na especificação da oferta da Educação Infantil** da citada escola para 1º Etapa – Infantil 3 (três anos), conforme Art. 9º, inciso I, alínea “c” da Resolução CME/JG Nº 01/2018 e 2ª Etapa – Infantil 4 (quatro anos) e Infantil 5 (cinco anos), conforme Art. 9º, inciso II, alíneas “a” e “b” da Resolução CME/JG Nº 01/2018, com efeito retroativo a janeiro de 2019.

**Art. 2º** Determinar que esta portaria entre em vigor com efeito retroativo a janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de setembro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **ANEXOS**

PARECER/CME/JG Nº 03/2020

[Visualizar](#)

## **PORTARIA Nº 212/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a solicitação constante no Ofício nº 032/2020/CME/JG emitido pelo Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, datado de 17 de setembro de 2020, solicitando providências referentes à mudança de endereço e expansão de modalidade da Escola Municipal Professora Nazete Vieira de Lima;

**Considerando** o parecer nº 04/2020/CME/JG aprovado em 15/09/2020;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação referente à mudança de endereço e expansão da modalidade de ensino da referida escola;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer nº 04/2020/CME/JG aprovado em 15/09/2020, que **autoriza a mudança de endereço** da Escola Municipal Professora Nazete Vieira de Lima, anteriormente situada à Avenida Santa Luzia, nº 283, Curado III,

Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.220-215, para que conste o seu novo endereço situada à Rua São Jorge, nº 197, Curado III, Jaboaão dos Guararapes-PE, CEP 54.220-246, bem como **autoriza a expansão da modalidade de ensino** da referida escola, constando Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), com efeito retroativo a janeiro de 2019.

**Art. 2º** Determinar que esta portaria entre em vigor com efeito retroativo a janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de setembro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXOS**

PARECER/CME/JG Nº 04/2020

[Visualizar](#)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**INTIMADA:** WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38.

**MOTIVO:** Tentativas de envio pelos correios frustradas, bem como a empresa recusou-se a receber intimação do relatório final de penalidade emitida pela CAAP – Intimação por edital para apresentar Alegações Finais no Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades nº 003/2019-SME.

**FINALIDADE:** O Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAAP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da portaria nº 103/2020 da Secretaria Municipal de Educação, **INTIMA** a empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38**, para conhecimento do Relatório Final nº 001/2020-CAAP nos autos do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades nº 003/2019-SME. A empresa imputada é licitante vencedora no Processo Licitatório nº 145.2018.PP.017.SME.CPL3, e descumpriu diretamente à Cláusula 10ª.1, alíneas “a”, “c” e “u” da Ata de Registro de Preços nº 013/2019 e o Art. 87, III, da Lei 8.666/93 (descumprimento dos prazos estipulados), nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, do Art. 3º do Decreto Municipal 35/2019, da Cláusula 12ª “c” da Ata de Registro de Preços nº 013/2019-SME e do Art. 87, III, da Lei 8.666/93 e, por tal razão, a CAAP concluiu **pela aplicação da penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes e o descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de 01 (um) ano**, levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 35, de 17 de maio de 2019, e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica. **O prazo para manifestação é de 10 (dez) dias a partir da publicação**

**desta intimação, nos termos do Art. 29 do Decreto Municipal nº 35/2019.** O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão – N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.315-570, e-mail [caap.smejaboataodosguararapes@gmail.com](mailto:caap.smejaboataodosguararapes@gmail.com). Jaboatão dos Guararapes, 22 de setembro de 2020. **Igor Fontes Cadena – Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAAP.**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011 – SEO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM PARA CONTENÇÃO DE INUNDAÇÕES E DESAGUOS FINAIS DA BACIA DO RIO JABOATÃO, COMPREENDENDO O REVESTIMENTO DOS CANAIS 4 DE OUTUBRO, CAJUEIRO SECO, NOVA DIVINEIA, ARITANA, GARAPEIRA E RIO DAS VELHAS, NAS REGIONAIS 05 E 06 DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ: 00.758.756/0001-02. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 01/03/2021. Jaboatão dos Guararapes, 06/02/2020. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº:156.2020.PE.062.SME.CPL3 – Pregão Eletrônico Nº 062/2020. Natureza do Objeto: Fornecimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FACE SHIELDS (PROTETORES FACIAIS). Valor Máximo Estimado: R\$ 60.118,24 (sessenta mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/10/2020, às 10:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2020, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 07/10/2020, às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sistema COMPRASNET – CÓDIGO UASG 982457 e no Portal de Licitações da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, no seguinte endereço: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Informações adicionais pelo e-mail: [cpl3.1.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl3.1.jaboatao@gmail.com). Jaboatão dos Guararapes, 21 de Setembro de 2020. Isabela Oliveira – Pregoeira da CPL 3.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123.2019.PE.045.SME.CPL3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – OBJETO: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos, para atendimento das Unidades Escolares e Creches ligadas a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes. Através dos Termos de Compromisso PAR nº 201600278, PAR nº 201600319 e PAR nº 9808 -FNDE. Após reabertura do referido pregão, devido ao descumprimento das obrigações contratuais com a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos Itens 18 e 34, retornando para fase de convocação dos licitantes remanescentes com o aproveitamento da Licitação, comunica-se que os ITENS 18 e 34 restaram **FRACASSADOS**, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em assumir os Itens 18 e 34, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Fundamento:art. 64 § 2 da lei da Lei 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 17 de Setembro de 2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 155.2020.PE.061.SMS.CPL4. Pregão Eletrônico 061.2020. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Aquisição de cadeira odontológica e outros equipamentos odontológicos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 537.492,45 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 06/10/2020 às 09:30. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 09:30. Início da disputa: 06/10/2020 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM](mailto:CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 21 de Setembro de 2020. CPL 4. Francisco José Oliveira.